



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**AVISO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 113/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, por meio de seu **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 031/2025**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Aquisição de materiais e artigos decorativos natalinos, incluindo itens luminosos, ornamentais e acessórios complementares, destinados à decoração dos espaços públicos, praça, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, o qual será regido pelo **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 058/2023, pelo disposto no presente Aviso de Contratação Direta e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Data de início do recebimento das propostas: 03/12/2025

Data fim do recebimento das propostas: 05/12/2025

Abertura da proposta: 08/12/2025 as 10h30min

Local: Rua Félix Gomes, 290, centro, Virginópolis/MG.

E-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br – vide item 2.8 deste aviso.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de materiais e artigos decorativos natalinos, incluindo itens luminosos, ornamentais e acessórios complementares, destinados à decoração dos espaços públicos, praça**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. **Dispensa de Licitação**, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

2.2. Tipo: Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento: Menor Preço Global

2.5. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste Aviso de Contratação Direta serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

2.6. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.7. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Aviso de Contratação Direta;
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Aviso de Contratação Direta;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.8. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Prefeitura, em dias úteis e em horário de expediente **conforme preâmbulo (ou seja, das 8h até as 17h)**, ou eletrônico, através do e-mail: **licitacao@virginopolis.mg.gov.br**, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.9. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.10. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Cédula de identidade** do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- e) Certificado de **Micro Empreendedor** Individual; ou
- f) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.3. Relativo à Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa **de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.1) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

3.2.4. Relativo à Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, de características semelhantes às do objeto deste aviso ou de complexidade superior;
- 3.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a Comissão inabilitará a licitante.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Prefeitura Municipal convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação, caso já não tenha enviado com a proposta comercial, o que desde já é permitido.

4.1.1. Atendidas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal.

4.2. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A convocação se dará por meio do e-mail da empresa.

4.3. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até o 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite dos serviços, ora contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.4. É facultada ao órgão que lança o presente Aviso de Contratação Direta, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.6. À Prefeitura Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste Aviso de Contratação Direta, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste Aviso de Contratação Direta será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da cidade de Virginópolis, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Virginópolis-MG, 28 de novembro de 2025.

Jéssica Atila Nascimento Figueiredo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais e artigos decorativos natalinos, incluindo itens luminosos, ornamentais e acessórios complementares, destinados à decoração dos espaços públicos, praça, visando à ambientação temática do período natalino da Prefeitura Municipal de Virginópolis**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	UN	192	Cordão de led com estrobo branco frio (10m) com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 1,8 MM, 220V, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 MTS, tomada M/F, união de até 10 cordões. potência: 4,5 WATTS, IP- 44 (Azul). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
02	UN	192	Cordão de led com estrobo branco frio (10M) cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 1,8 MM, 220V, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 MTS, tomada M/F, união de até 10 cordões. potência: 4,5 WATTS, IP- 44 (Verde). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
03	UN	192	Cordão de led com estrobo branco frio (10M) cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 1,8 MM, 220V, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 MTS, tomada M/F, união de até 10 cordões. potência: 4,5 WATTS, IP- 44 (branco frio). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
04	UN	192	Cordão de led com estrobo branco frio (10M) cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 1,8 MM, 220V, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 MTS, tomada M/F, união de até 10 cordões. potência: 4,5 WATTS, IP- 44 (Vermelho). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
05	UN	05	Cascata 250 leds blindados com estrobinhos , fio branco, tomada macho e fêmea, extensão de 6,00 metros, diâmetro do fio 2,2 MM. voltagem: 220V. para uso externo. IP-44. Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
06	UN	10	Cordão com 10 lâmpadas bolinhas , bivolt, C/ 10 bocais c/ rosca E27, cordão com extensão total de 5 metros, tomada macho e fêmea para união dos conjuntos. lâmpadas - COR: branca quente - IP 44 - uso externo . Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



07	UN	60	Estrela neon 30CM fixa estrela neon C/ 30CM , armação em plástico resistente, fixa, 220V, externo. IP 44. (sortida, vermelho, verde, lilás, rosa, amarelo). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
08	UN	10	Estrela sputnik de natal com 180 LEDS e movimentos sequenciais e alternados, estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds, para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100CM., IP – 44. Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
09	UN	30	Bola vazada 30 CM bola vazada com 30CM, com 100 leds. uso externo. led fixo. 220V. IP-44. (sortida (vermelho, verde, azul, rosa). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
10	UN	40	Snowfall tubo translucido de 100 CM , composto por led, efeito neve caindo, para uso externo. Mínimo de 60 LEDS. bivolt. visão pelos dois lados. IP -44. Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
11	UN	10	Cascata de led fixa cascata 400 leds , fio branco c/ diâmetro 1,5 MM, uso externo, 220V, tomada M/F, 10 metros potência: IP - 44. Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.

Natureza da Contratação:

O objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido pelo município.

Quantitativos Estimados:

A solução deverá compreender, no mínimo, os itens e quantidades estimadas de materiais e artigos decorativos natalinos necessários para a ornamentação dos espaços públicos do Município de Virginópolis/MG, conforme levantamento realizado pela unidade requisitante e planilha de especificações acima.

Os itens abaixo representam estimativas de consumo, podendo variar conforme necessidade da Administração:

- Cordões de LED com estrobo (10m, 100 LEDs) — 192 unidades de cada cor especificada (azul, verde, vermelho e branco frio);
- Cascatas luminosas (250 LEDs blindados, fio branco, 6 metros) — 05 unidades;
- Cascatas luminosas fixas (400 LEDs, 10 metros) — 10 unidades;
- Cordão com 10 lâmpadas bolinhas (bivolt, 5 metros, E27) — 10 unidades;
- Estrelas neon de 30 cm (sortidas) — 60 unidades;
- Estrelas tipo sputnik (180 LEDs, movimento sequencial) — 10 unidades;
- Bolas vazadas de 30 cm com 100 LEDs (sortidas) — 30 unidades;
- Snowfall (tubos de 100 cm, efeito neve, bivolt) — 40 unidades.

(Todos os itens deverão atender às especificações detalhadas na planilha de materiais.)

Prazo Contratual:

O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2025**, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, contemplando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



- entrega dos materiais;
- conferência e recebimento definitivo;
- eventuais serviços de instalação (se previstos no edital);
- garantia dos itens fornecidos.

Caso a entrega dos materiais ocorra antes do término da vigência contratual, mantém-se integralmente o período de garantia, sem alteração do prazo formal do contrato.

Possibilidade de Prorrogação:

A prorrogação da vigência contratual poderá ocorrer exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- para manutenção do prazo de garantia ofertada pelos fabricantes ou fornecedores;
- para execução de serviços acessórios, se houver previsão e justificativa nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- para conclusão de ajustes técnicos na instalação, quando aplicável, desde que devidamente motivado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Prefeitura Municipal de Virginópolis de promover a adequada ambientação natalina nos espaços públicos do Município, especialmente na praça principal e em áreas de grande circulação, garantindo um cenário festivo, acolhedor e atrativo para a população durante o período de celebrações de fim de ano.

A inexistência ou insuficiência de materiais decorativos adequados compromete a composição visual esperada no período natalino, reduz o potencial de visitação e participação da comunidade e impacta negativamente o comércio local, que tradicionalmente se fortalece com o aumento do fluxo de pessoas. Além disso, o uso de materiais antigos, desgastados ou inadequados para uso externo pode gerar riscos elétricos, falhas luminosas e baixa durabilidade, prejudicando a execução da decoração e ocasionando despesas imprevistas com reposições emergenciais.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca:

- Promover a ambientação temática natalina, garantindo iluminação e ornamentação de qualidade nos espaços públicos;
- Valorizar a praça e demais ambientes urbanos, estimulando a convivência social e fortalecendo a identidade cultural do Município;
- Incentivar o comércio local, uma vez que a decoração atrativa aumenta significativamente o fluxo de visitantes;
- Oferecer segurança e durabilidade, por meio da aquisição de itens resistentes às intempéries, adequados para uso externo e com baixo consumo energético;
- Substituir materiais desgastados, antigos ou insuficientes, assegurando melhor apresentação estética e maior eficiência operacional;
- Assegurar economicidade, evitando manutenções frequentes e despesas decorrentes de equipamentos improvisados ou inadequados.

A aquisição de materiais decorativos natalinos está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, gestão de riscos, padronização e atendimento ao interesse público. Trata-se de solução que garante melhor aproveitamento dos recursos públicos e entrega resultados imediatos e relevantes para a população.

A contratação encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) e está alinhada ao planejamento das ações da Secretaria Municipal demandante, responsável pela organização das celebrações de fim de ano e pela manutenção dos espaços públicos.

A escolha pela aquisição de materiais novos, luminosos e ornamentais, próprios para uso externo e especificados na planilha do processo, decorre de levantamento técnico e estudo preliminar de mercado, que demonstraram ser esta a solução mais adequada e vantajosa, considerando:

- durabilidade e resistência a intempéries;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



- intensidade luminosa e qualidade estética apropriada para grandes áreas;
- padronização dos elementos decorativos;
- menor risco de falhas e curtos elétricos;
- possibilidade de reutilização em anos subsequentes;
- melhor custo-benefício quando comparado à locação anual de itens decorativos.

Por fim, destaca-se que a contratação possui natureza de fornecimento de materiais, não se tratando de serviço continuado, ainda que alguns itens exijam eventual instalação complementar. A medida é tecnicamente justificada, economicamente viável e socialmente relevante, garantindo a ambientação temática natalina e contribuindo para o bem-estar coletivo da população de Virginópolis/MG.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e artigos decorativos natalinos, incluindo itens luminosos, ornamentais e acessórios complementares destinados à ambientação dos espaços públicos e da praça central do Município de Virginópolis durante o período natalino.

A solução proposta contempla o fornecimento de diversos elementos decorativos, com características específicas para uso externo, garantindo resistência, segurança, harmonização visual e iluminação adequada para composição do ambiente temático.

Os materiais adquiridos serão utilizados na ornamentação de pontos estratégicos da cidade, contribuindo para o embelezamento urbano, valorização cultural, fortalecimento das festividades de fim de ano e estímulo à convivência comunitária e ao comércio local. A solução contempla: fornecimento dos itens, garantia, manuais ou instruções de uso, suporte para substituição de unidades defeituosas, e atendimento conforme exigências mínimas para produtos luminosos de uso em ambiente externo.

1. Características Técnicas da Solução

Os itens a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- Todos os produtos devem ser novos, de primeiro uso e adequados para uso externo;
- Proteção mínima IP-44, assegurando resistência à umidade e intempéries;
- Conectores macho/fêmea nos itens que permitam ligação em série, conforme previsto no fabricante;
- Itens devem estar acompanhados de certificação aplicável, quando exigida (ex.: INMETRO);
- Todos os produtos devem apresentar eficiência energética, baixa emissão térmica e estabilidade de funcionamento;
- Garantia mínima legal ou a maior ofertada pelo fabricante/distribuidor.

A entrega deverá contemplar:

- Produtos devidamente embalados e identificados;
- Especificações técnicas claras quanto à montagem e utilização dos itens;
- Informações sobre consumo, proteção elétrica e cuidados de instalação;
- Garantias e certificações funcionais.

2. Justificativa da Escolha da Solução

A aquisição dos materiais e artigos decorativos natalinos justifica-se pelos seguintes motivos:

- Melhorar a ambientação e estética dos espaços públicos durante o período natalino, fortalecendo a cultura local;
- Promover sensação de acolhimento, pertencimento e bem-estar comunitário;
- Incentivar o comércio local e o turismo, fortalecendo a economia em época de grande movimentação;
- Atender à expectativa da população quanto à ornamentação festiva da cidade;
- Utilizar itens adequados, seguros e resistentes às condições climáticas, evitando riscos elétricos e a necessidade de reposição imediata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



- Assegurar padronização estética e qualidade na composição visual da praça e dos demais pontos públicos;
 - Possibilitar reutilização dos materiais em anos subsequentes, garantindo economicidade;
 - Reduzir custos futuros com reposições e manutenções por meio da aquisição de itens duráveis e tecnicamente adequados para uso externo.
- A solução apresentada atende às exigências de eficiência, segurança, economicidade e durabilidade, alinhando-se aos princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Exigências de Manutenção e Suporte Técnico

A contratada deverá assegurar garantia e suporte técnico mínimo durante o período legal, atendendo aos seguintes requisitos:

3.1. Manutenção preventiva (quando aplicável ao tipo de item):

- Itens luminosos deverão ser fornecidos com orientações claras sobre cuidados de uso e recomendações para conservação;
- Indicação de procedimentos seguros para montagem, desmontagem e armazenamento dos produtos;
- Utilização de materiais resistentes, diminuindo necessidade de manutenções futuras.

3.2. Manutenção corretiva:

- Substituição de itens com defeito durante o período de garantia, sem ônus para a Administração;
- Atendimento para solução de falhas relacionadas a mau funcionamento, defeitos de fabricação ou vícios ocultos;
- Disponibilidade de produtos equivalentes ou superiores caso haja necessidade de reposição.

3.3. Assistência técnica:

- Suporte remoto ou informações técnicas sobre o uso e instalação adequada dos produtos;
- Disponibilidade de assistência autorizada do fabricante, quando aplicável;
- Registro das ocorrências de itens substituídos, caso haja necessidade.

3.4. Garantia e responsabilidades:

- Garantia mínima legal dos produtos, ou superior caso ofertada pelo fabricante;
- Responsabilidade integral pela entrega dos itens em perfeito funcionamento;
- Responsabilidade por defeitos, danos ou vícios que comprometam a funcionalidade ou segurança do produto;
- Garantia de que os itens entregues correspondam às especificações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, de instalação, segurança e qualidade, visando garantir a eficiência, durabilidade e conformidade dos materiais decorativos natalinos destinados à ambientação temática dos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG:

1. Requisitos Técnicos dos Materiais:

- Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, apropriados para uso externo, com grau mínimo de proteção IP-44 ou superior, conforme especificado na planilha de itens;
- Itens luminosos deverão ser compatíveis com tensão 220V ou bivolt, conforme especificação;
- Produtos com LED deverão possuir:
 - o iluminação estável, sem oscilação;
 - o vida útil compatível com o uso prolongado;
 - o baixa emissão de calor;
- Materiais de armação devem possuir robustez e resistência adequadas ao uso externo e à exposição prolongada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- Todos os itens luminosos devem possuir tomada macho/fêmea quando indicado, permitindo união de conjuntos;
- Produtos devem possuir certificação de conformidade aplicável (INMETRO, quando pertinente);
- Garantia mínima de **90 dias**, conforme legislação, ou maior quando oferecida pelo fabricante.

2. Requisitos Operacionais e Funcionais:

- Resistência à chuva, vento e variações climáticas;
- Compatibilidade entre os conjuntos luminosos para ligação em série, quando previsto (ex.: cordões com união de até 10 unidades);
- Cor e intensidade luminosa conforme descrição de cada item (ex.: branco frio, branco quente, vermelho, verde, sortidos etc.);
- Fios e cabos com diâmetro e resistência condizentes com o uso externo.

3. Requisitos de Segurança:

- Proteção contra curto-circuito, superaquecimento e umidade;
- Cabos com isolamento adequado para uso externo;
- Pontos de energia e conexões bem vedados e protegidos;
- Atender às normas de segurança;
- Todos os materiais deverão estar livres de falhas que representem riscos elétricos ou estruturais.

4. Requisitos de Entrega, Documentação e Orientações:

A empresa contratada deverá fornecer:

- Nota fiscal com descrição detalhada dos itens adquiridos;
- Garantia dos produtos conforme especificações do fabricante;
- Manual técnico ou informação equivalente, quando aplicável;
- Embalagens íntegras e adequadas, que preservem os itens até o momento da instalação.

5. Requisitos de Habilitação e Regularidade da Contratada:

A empresa deverá apresentar, conforme Lei Federal nº 14.133/2021:

- Regularidade jurídica;
- Regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- Regularidade trabalhista;
- Regularidade previdenciária e FGTS;
- Qualificação técnica compatível com o objeto:

o atestado de capacidade técnica referente a fornecimento de materiais similares ou instalação de iluminação decorativa;

- Qualificação econômico-financeira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. Execução do Objeto

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais e artigos decorativos natalinos, incluindo itens luminosos, ornamentais e acessórios complementares, destinados à decoração dos espaços públicos do Município de Virgíópolis/MG durante o período natalino.

A execução deverá observar as especificações técnicas constantes na planilha de itens anexada, garantindo que todos os produtos sejam entregues em perfeito estado de conservação, novos, adequados para uso externo e compatíveis com a ambientação temática desejada.

Etapas de Execução:

1. **Entrega dos materiais** dentro do prazo estabelecido, acompanhados de:
 - Nota fiscal detalhada;
 - Manuais e instruções de uso (quando aplicável);
 - Certificados de conformidade (ex.: INMETRO, IP-44).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



2. **Entrega final**, com validação da conformidade dos itens entregues e das instalações eventualmente realizadas.

A contratada deverá garantir que todos os produtos atendam às normas aplicáveis, especialmente segurança elétrica, instalações externas, proteção IP e padrões de iluminação decorativa.

2. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

A contratação da empresa especializada será realizada **mediante dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição cujo valor estimado enquadra-se no limite legal para essa modalidade, sem prejuízo do devido planejamento e justificativa técnica.

Critérios de Seleção:

O fornecedor deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Atendimento integral às especificações técnicas dos itens decorativos (dimensões, quantidade de LEDs, tipo de iluminação, cores, potência, extensão, proteção IP-44 etc.);
- Conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Condições comerciais vantajosas, especialmente quanto a:
 - Preço unitário por item;
 - Prazo de entrega;
 - Garantia dos produtos;
 - Substituição de itens defeituosos;
 - Capacidade comprovada de fornecimento de materiais decorativos similares (atestados de capacidade técnica, quando exigidos);
 - Regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista conforme Lei nº 14.133/2021.

A escolha será formalmente justificada nos autos, assegurando observância aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e transparência.

3. Acompanhamento da Execução

A execução contratual será monitorada pelos fiscais designados, que verificarão:

- conformidade dos itens entregues com as especificações da planilha;
- integridade física, visual e luminosa dos materiais;
- cumprimento dos prazos estabelecidos;
- entrega de documentação técnica e garantias;
- emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução contratual seguirá as seguintes etapas:

Etapas 1 – Planejamento e Conferência Documental

A contratada deverá, antes da entrega, observar as seguintes exigências:

- Conferir se todos os itens decorativos natalinos atendem integralmente às especificações técnicas constantes da planilha e do Termo de Referência;
- Apresentar, quando aplicável, certificações de conformidade, padrões de segurança elétrica e grau de proteção IP adequado ao uso externo;
- Organizar o cronograma de entrega conforme solicitado pela Secretaria requisitante;
- Manter contato com o setor responsável para alinhar o local, datas e horários de entrega.

Etapas 2 – Entrega dos Materiais Natalinos

No prazo estabelecido no contrato, a contratada deverá realizar a **entrega de todos os materiais decorativos natalinos**, de forma integral e conforme quantitativos previstos na planilha.

A entrega deverá observar:

- Itens novos, sem uso, em perfeitas condições;
- Embalagens íntegras, com proteção contra danos no transporte;
- Identificação clara dos produtos conforme especificação do edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- Entrega no local definido pela Administração;
- Acompanhamento dos fiscais designados, que verificarão qualidade, quantidade e conformidade.

Etapa 3 – Conferência, Recebimento e Aceitação

Após a entrega, a Administração realizará:

- Conferência dos itens entregues com base na planilha e nas especificações técnicas;
- Registro de conformidade ou não conformidade;
- Substituição imediata pela contratada de itens avariados, divergentes ou fora dos padrões especificados;
- Emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, seguido do **Termo de Recebimento Definitivo**, após verificada integral conformidade.

Etapa 4 – Garantia dos Produtos

Durante o período de garantia ofertado pela fabricante ou contratada, deverá ser assegurado:

- Substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação;
- Assistência técnica relacionada exclusivamente a defeitos dos produtos;
- Atendimento por comunicação formal, respeitando prazos previstos no contrato;
- Cumprimento integral das condições de garantia legal (mínimo de 90 dias, ou superior se ofertado).

Etapa 5 – Encerramento da Execução Contratual

Concluídas as etapas de entrega e aceitação, a Administração deverá:

- Registrar o recebimento definitivo dos itens;
- Arquivar documentação fiscal e de garantia;
- Finalizar o processo de fiscalização do contrato;
- Certificar a conformidade da entrega para fins de liquidação e pagamento.

6.2. Prazo de Execução

A empresa contratada deverá entregar os materiais em até 03 (três) dias úteis após a Ordem de Fornecimento, sendo que a vigência contratual restringir-se-á em até **31/12/2025**.

6.2.1. Garantia dos Materiais

A garantia dos produtos deverá seguir:

- Prazo mínimo legal (90 dias), ou prazo superior quando fornecido pelo fabricante;
- Atendimento exclusivo para defeitos de fabricação;
- Substituição de unidades defeituosas, sem ônus para a Administração;
- Não se incluem serviços de manutenção, reparo ou instalação, já que não fazem parte do objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá cumprir, integralmente, as seguintes obrigações, em consonância com o objeto da contratação:

- a) Fornecer todos os materiais e artigos decorativos natalinos contratados, rigorosamente conforme as especificações constantes na planilha de itens e no Termo de Referência.
- b) Garantir que todos os itens sejam novos, de primeiro uso, originais e adequados para uso externo, com proteção mínima, conforme especificações técnicas.
- c) Realizar a entrega integral dos materiais dentro do prazo estabelecido, observando as condições de transporte e preservação necessárias para evitar danos, avarias ou defeitos durante o deslocamento.
- d) Assegurar que todos os produtos estejam acompanhados das respectivas informações técnicas, quando existirem, incluindo:
 - manuais ou folhetos do fabricante;
 - etiquetas e dados de especificação;
 - características elétricas (tensão, potência, quantidade de LEDs etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



- e) Prestar esclarecimentos técnicos ao Contratante, sempre que solicitado, sobre características, funcionamento, composição, conservação e formas de manuseio dos itens fornecidos.
- f) Garantir a substituição, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer itens entregues com defeito de fabricação, irregularidades, funcionamento inadequado, danos de transporte ou divergência em relação às especificações do Termo de Referência, dentro do prazo legal de garantia e conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- g) Manter equipe apta a prestar informações e suporte comercial, assegurando comunicação eficiente com o setor requisitante para tratar sobre prazos, garantia, trocas e demais necessidades relacionadas ao fornecimento.
- h) Cumprir integralmente os prazos de entrega, devendo comunicar previamente ao Contratante qualquer fato que possa impactar no cumprimento das obrigações contratuais.
- i) Apresentar todas as notas fiscais e documentos de entrega, contendo a identificação completa dos itens fornecidos, quantidades, lotes e demais dados necessários para conferência e recebimento.
- j) Garantir que todos os materiais atendam às normas brasileiras aplicáveis, notadamente as relacionadas à segurança de produtos elétricos, quando pertinente (ex.: certificações, padrões mínimos de qualidade e conformidade).
- k) Observar e cumprir todas as normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, regularidade contratual e respeito aos princípios legais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais decorativos natalinos no local designado, indicando servidores responsáveis para conferência, acompanhamento e fiscalização do recebimento, conforme arts. 117 e 118 da Lei 14.133/2021.
- b) Providenciar local adequado para recebimento e armazenamento temporário dos itens, garantindo que fiquem protegidos até sua utilização.
- c) Conferir as quantidades, modelos, cores e especificações técnicas dos produtos entregues, informando imediatamente à contratada casos de divergências, defeitos ou danos.
- d) Realizar o pagamento devido à contratada conforme condições e prazos estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo dos itens.
- e) Formalizar registros de recebimento provisório e definitivo, conforme legislação e procedimentos internos.
- f) Notificar oficialmente a contratada sempre que houver necessidade de substituição de itens defeituosos ou irregulares dentro do prazo de garantia.
- g) Zelar pela correta guarda e preservação dos materiais recebidos, até sua efetiva utilização nos ambientes públicos.
- h) Cumprir todas as obrigações legais e administrativas, observando os princípios da legalidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.
- i) Providenciar condições adequadas de acesso para a entrega, facilitando o descarregamento dos itens no local previamente informado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do protocolo da nota fiscal no setor competente, desde que acompanhada do Termo de Recebimento dos materiais, atestado pela fiscalização, confirmando que os itens decorativos natalinos foram entregues em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.2. Havendo divergências entre os itens entregues pela Contratada e a verificação realizada pela fiscalização da Contratante, prevalecerão os registros formais do fiscal designado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, integridade e conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



técnica dos materiais fornecidos.

8.3. O pagamento poderá ser suspenso ou não autorizado caso sejam identificadas:

- I – Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas;
- II – Ausência de itens ou quantidades divergentes da nota fiscal ou do pedido;
- III – fornecimento de produtos danificados, adulterados ou sem a embalagem adequada;
- IV – Irregularidades quanto à conformidade dos itens com os padrões de segurança elétrica;
- V – Não correção de pendências apontadas pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido.

8.4. A liberação do pagamento final ficará condicionada à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação plena de que todos os materiais decorativos natalinos foram entregues integralmente, em perfeitas condições de uso, correspondendo às especificações estabelecidas no processo de contratação.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por **servidores designados formalmente**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que acompanharão todas as etapas de implantação e operação da solução, emitindo relatórios de conformidade e aceitação.

10. SANÇÕES

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município;
- Rescisão contratual por inexecução.

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO

Na presente contratação, os materiais e artigos decorativos natalinos deverão ser fornecidos conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, observando o planejamento de ornamentação dos espaços públicos do Município de Virginópolis/MG. Considerando que se trata de itens divisíveis, com características, especificações e quantidades independentes entre si, as quantidades estimadas não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro ou obrigatório de aquisição mínima. Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se adequado, pois cada produto atende a finalidades distintas dentro da composição da decoração natalina.

O critério de adjudicação adotado será o de “menor preço por item”. Essa abordagem foi escolhida para ampliar a competitividade e promover maior eficiência na contratação, permitindo que diferentes fornecedores possam concorrer de acordo com sua capacidade técnica e disponibilidade específica para cada item. Esse modelo fomenta a participação de micro e pequenas empresas, bem como de fornecedores que, embora não disponham de todos os produtos listados, podem oferecer valores mais vantajosos em itens determinados. Assim, a adoção do critério “menor preço por item” contribui para:

- aumento da competitividade;
- obtenção de preços potencialmente mais vantajosos;
- ampliação da participação de fornecedores de diversos portes;
- melhor aderência às características divisíveis do objeto.

Dessa forma, o parcelamento por itens e a adjudicação pelo menor preço por item revelam-se medidas adequadas, justificadas e alinhadas aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em pesquisa de preços, a estimativa de valor da contratação é de **R\$56.778,92 (Cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada está **devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA)** do exercício vigente e conta com dotação orçamentária própria, vinculada à administração geral, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSOS
02.03.02.13.392.0043.2027.3.3.90.30.00	100	1.500.000.000
02.03.02.13.392.0043.2027.4.4.90.52.00	103	1.500.000.0

Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, 28 de novembro de 2025.

Marcelone Waber de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 113/2025

Dispensa de Licitação nº 033/2025

Contrato Administrativo nº. ___/2025

Termo de contrato nº ___/2025, que entre si fazem o Poder Executivo de Virginópolis a _____, tendo como objeto a **Aquisição de materiais e artigos decorativos natalinos, incluindo itens luminosos, ornamentais e acessórios complementares, destinados à decoração dos espaços públicos, praça, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Félix Gomes nº 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.512/0001-60 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Josué Arruda dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 045.302.066-61, residente e domiciliado na cidade de Virginópolis/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pela _____, _____, inscrito na ID: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na cidade de _____, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na Dispensa nº 033/2025, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Aquisição de materiais e artigos decorativos natalinos, incluindo itens luminosos, ornamentais e acessórios complementares, destinados à decoração dos espaços públicos, praça, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – o fornecimento do contrato deverá ser realizado de acordo com a demanda da secretaria e nos termos do termo de referência.

2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados obrigando-se a prestar mais qualidade, eficiência em seu atendimento.

2.2. A contratante sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

2.3. Fica a contratada obrigada a prestar os serviços nos termos das obrigações do termo de referência e da proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é até dia **/**/20**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ _____ (_____)

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTES - Os preços acima acordados serão fixos e irremovíveis, nos termos da legislação que implantou o Plano Real.

5.1. Após o interregno de um ano, poderá os preços iniciais serem reajustados, mediante a aplicação, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA: cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência, proposta de preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços do objeto.

6.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas de seus prepostos.

6.1.2. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação deste contrato.

6.1.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

6.1.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



preencheram as referidas vagas.

6.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

6.2. São obrigações do CONTRATANTE:

6.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

6.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES – As multas serão as previstas no art. 156, seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA NOVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSOS
02.03.02.13.392.0043.2027.3.3.90.30.00	100	1.500.000.000
02.03.02.13.392.0043.2027.4.4.90.52.00	103	1.500.000.0

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA - A CONTRATADA ficará isento de prestar garantia para a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (*art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021*).

13.3.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Virginópolis – MG, ____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG

CONTRATANTE
Prefeito

CNPJ: _____
CONTRATADO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS/MG		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:113/2025	DISPENSA Nº033/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

OBJETO – Aquisição de materiais e artigos decorativos natalinos, incluindo itens luminosos, ornamentais e acessórios complementares, destinados à decoração dos espaços públicos, praça, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	UN	192	Cordão de led com estrobo branco frio (10m) com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 1,8 MM, 220V, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 MTS, tomada M/F, união de até 10 cordões. potência: 4,5 WATTS, IP- 44 (Azul). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
02	UN	192	Cordão de led com estrobo branco frio (10M) cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 1,8 MM, 220V, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 MTS, tomada M/F, união de até 10 cordões. potência: 4,5 WATTS, IP- 44 (Verde). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
03	UN	192	Cordão de led com estrobo branco frio (10M) cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 1,8 MM, 220V, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 MTS, tomada M/F, união de até 10 cordões. potência: 4,5 WATTS, IP- 44 (branco frio). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



04	UN	192	Cordão de led com estrobo branco frio (10M) cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 1,8 MM, 220V, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 MTS, tomada M/F, união de até 10 cordões. potência: 4,5 WATTS, IP- 44 (Vermelho). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
05	UN	05	Cascata 250 leds blindados com estrobinhos , fio branco, tomada macho e fêmea, extensão de 6,00 metros, diâmetro do fio 2,2 MM. voltagem: 220V. para uso externo. IP-44. Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
06	UN	10	Cordão com 10 lâmpadas bolinhas , bivolt, C/ 10 bocais c/ rosca E27, cordão com extensão total de 5 metros, tomada macho e fêmea para união dos conjuntos. lâmpadas - COR: branca quente - IP 44 - uso externo . Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
07	UN	60	Estrela neon 30CM fixa estrela neon C/ 30CM , armação em plástico resistente, fixa, 220V, externo. IP 44. (sortida, vermelho, verde, lilás, rosa, amarelo). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
08	UN	10	Estrela sputnik de natal com 180 LEDS e movimentos sequenciais e alternados, estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds, para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100CM., IP – 44. Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
09	UN	30	Bola vazada 30 CM bola vazada com 30CM, com 100 leds. uso externo. led fixo. 220V. IP-44. (sortida (vermelho, verde, azul, rosa). Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
10	UN	40	Snowfall tubo translúcido de 100 CM , composto por led, efeito neve caindo, para uso externo. Mínimo de 60 LEDS. bivolt. visão pelos dois lados. IP -44. Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.
11	UN	10	Cascata de led fixa cascata 400 leds , fio branco c/ diâmetro 1,5 MM, uso externo, 220V, tomada M/F, 10 metros potência: IP - 44. Marcas sugeridas: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _____ de _____ de 2025.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo nº 113/2025
Dispensa nº 033/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSAS Nº 033/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Poder Executivo, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal